



**CENTRAL ESTADUAL DE ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS, DA
AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPESINA DA BAHIA – CECAF/BA**

PLANO DE TRABALHO

**Edital de Chamamento Público nº. 01/2023
Finalidade da Seleção: Termo de Colaboração
Programa Vida Melhor Urbano – PVMU
Lote V - Costa do Descobrimento: Santa Cruz
de Cabrália e Porto Seguro e Extremo Sul:
Prado e Itamaraju**

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Central Estadual de Associações das Comunidades Tradicionais da
Agricultura Familiar e Campesina da Bahia – CECAF/BA
CNPJ: 03.857.114/0001-40
Data de Criação: 16/10/1999
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 4681, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador –
BA.
Telefone: 77.98112-7391
E-mail: cecafba@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Weldes Valeriano Queiroz
Endereço: Rua das Patativas, 241, Edf. Solar do Atlântico, Apto. 902, Imbuí, CEP
41720-100, Salvador / Bahia.
E-mail: weldesqueirozmst@gmail.com
RG/Expedição: 642385041 SSP/BA
CPF: 625.736.165-68

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução da prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, através da Operacionalização de Unidade de Inclusão Socioprodutiva (UNIS) nos Territórios Costa do Descobrimento e Extremo Sul, atendendo os municípios de Prado, Itamaraju, Santa Cruz de Cabralia e Porto Seguro.

A execução do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), está vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho;

Compromisso 1 – Promover o empreendedorismo, o cooperativismo, o associativismo e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, considerando as vocações territoriais para o fortalecimento de suas cadeias produtivas;

Meta 03 – Qualificar empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico;

Iniciativa 00012 - Capacitar empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em promover a inclusão socioprodutiva, através do trabalho decente, de pelo menos 1.200 empreendedores individuais, familiares e em redes que realizam atividades econômicas como alternativa de geração de renda, com vistas a superar a situação de vulnerabilidade social em que se encontram, nos municípios de Prado, Itamaraju, Santa Cruz de Cabralia e Porto Seguro, situados nos Territórios Costa do Descobrimento e Extremo Sul.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Os municípios de Prado e Itamaraju, ambos situados no Território do Extremo Sul, possuem a população de 35.003 e 59.603 respectivamente, segundo o IBGE, Censo 2022. População ocupada na faixa entre 10 a 12%, sendo considerada extremamente baixa, registrando ainda entre 42 e 45,4% de pessoas com renda de até meio salário mínimo. Dentre os dois municípios da Costa do Descobrimento, Porto Seguro e Santa Cruz de Cabralia possuem a população de 167.955 e 29.182 habitantes respectivamente, ambos com os percentuais da população ocupada igualmente baixa. Considerando os dois territórios, chegamos até 90% da população, no caso do município de Prado. O salário médio dos trabalhadores formais fica entre 1,8 e 1,9 salários mínimos, indicando uma renda baixa dentro da média do Estado da Bahia e do Brasil. Os quatro municípios possuem dados semelhantes no que se refere ao rendimento nominal, variando entre e 37,5 a 45% da população com renda até meio salário

mínimo. Analisando esses dados, damos conta de que a maior parte da população desses municípios, se encontra na informalidade ou desocupação e sem seguridade social. É dentro desse contexto que está situada a nossa proposta.

Os dados apontados pela pesquisa nacional de insegurança alimentar, promovida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional entre o final de 2021 e início de 2022, referenciado no Edital 01/2023 PVMU, apresenta elementos relativos às condições de Segurança Alimentar e níveis de Insegurança Alimentar (IA) no Brasil e no Estado da Bahia e estes são confirmados e coadunam com os índices econômicos dos município de Prado, Itamaraju, Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália. A alta desocupação e informalidade da economia e baixa renda da população dessas cidades, desencadeiam graves consequências como a fome, que gera o efeito da subnutrição e problemas de saúde física e mental em toda a população, com o impacto alarmante dessas problemáticas serem irreversíveis nas crianças, sobretudo quando a situação perdura por longos períodos, resultando em consequências devastadoras e comprometendo a vida e o desenvolvimento desses seres humanos, no âmbito acadêmico, social, biológico e econômico.

Um levantamento feito pelo Observa Infância, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), revelou que em 2021 houve uma média diária de 8 bebês com menos de 1 ano de idade internados com desnutrição no Sistema Único de Saúde (SUS), totalizando 2.979 hospitalizações no período, sendo esse o maior número em 13 anos.

De acordo com relatório da FAO (Food and Agriculture Organization of the United Nations) de 2014, o Brasil saiu do Mapa da Fome global, porém, a partir de 2018, com o desmonte de programas e políticas sociais, a crise econômica e a pandemia de covid-19, o país voltou ao Mapa da Fome.

Uma vez que a fome é um problema que acomete uma grande parte do planeta, seja pela má distribuição de renda, subdesenvolvimento, situações de conflitos locais, guerras ou desastres naturais, demanda atenção de modo global, dessa maneira, os estudos e a busca de soluções por parte de organizações internacionais a exemplo das Organização das Nações Unidas – ONU, que em Assembleia Geral, realizada em Nova York, em setembro de 2015, instituiu a **Agenda 2030**, um plano global para atingirmos em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações. Essa Assembleia contou com a participação de 193 estados membros, inclusive o Brasil, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e dentre eles estão a erradicação da pobreza e a fome zero como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1 e 2 respectivamente.

Sendo a segurança alimentar um dos focos prioritários dessa Agenda no Brasil e no mundo, em termos locais apoiamos o Programa Bahia sem Fome e nos voluntariamos a participar do Edital 01/2023 PVMU por entender que esse Programa tem a possibilidade de atacar o problema da Insegurança Alimentar de modo abrangente, buscando sanear uma das principais causas originárias, que é a falta de renda e oportunidades de trabalhos formais.

Embora os dados das pesquisas atuais mostrem que a IA se dá em maior percentual nas zonas urbanas que nas zonas rurais, essa situação atinge também a região de modo que não há uma fronteira entre elas quando se trata dessa temática. Dessa forma, nossa proposta

pretende aliar os pontos fortes dos dois grupos com especial atenção à população da zona urbana, foco principal dessa proposta. Sendo este Programa ainda recente, acreditamos ser oportuno aliar à metodologia proposta pelo PVMU, ações de inovação como a ampliação das relações locais urbanas com a agricultura familiar localizada em zonas rurais ou pequenos arranjos produtivos urbanos, sobretudo com relação aos empreendimentos do ramo da alimentação, como fornecedores de quentinhas, bijus, pasteis, cachorro quente e outros produtos. O desenvolvimento econômico sistêmico e abrangente é uma necessidade fundamental, sem esse incremento, se torna mais vulnerável a ampliação dos setores de serviços como beleza, lanches e outros que não sejam de necessidades básicas e fundamentais, cada setor da economia afeta o outro de modo positivo ou negativo. Se há ineficiência no suprimento de necessidades primárias, os setores de beleza, lazer e outros serviços, ficam prejudicados, gerando uma queda na geração de renda dos empreendimentos e conseqüentemente na economia da região, gerando assim um ciclo de escassez.

Ratificamos o compromisso de atender pelo menos 1.200 famílias, seguindo todas as normatizações, diretrizes e legislações pertinentes com total aderência ao Edital 01/2023 PVMU, promovendo a inclusão socioproductiva, proporcionando aos empreendedores individuais, familiares ou em redes, identificando arranjos produtivos nos ramos de serviços, comércio ou vocações ainda não exploradas, estudando alternativas de geração de renda, a partir do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE, com o Parecer Técnico, com vistas a superar a situação de vulnerabilidade social em que se encontram nos Municípios de Prado e Itamaraju no Território do Extremo Sul e os Municípios de Santa Cruz de Cabralia e Porto Seguro no Território da Costa do Descobrimento.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E. 1. Ações

Ação 1- Qualificação da Equipe Técnica

Critério de aceitação:

A qualificação da equipe técnica da UNIS ocorrerá no início do primeiro trimestre da execução do Termo de Colaboração e terá a carga horária de 40 horas. O processo formativo das equipes será contínuo e de troca de experiência, reservando no plano de trabalho de cada UNIS, 6 horas por trimestre para acompanhamento da Consultoria Especializada para Monitoria de acompanhamento da aplicação da metodologia do PVMU.

Dessa forma, a CECAF terá como meta a qualificação da equipe técnica para aplicação da metodologia do Programa por meio de:

- a) Realização de Cursos de Qualificação para Equipe Técnica fundamentados na Metodologia do Serviço que foi publicizado em 2012, (Manual de Orientação Metodológica – disponível em www.seades.ba.gov.br;
- b) Realização das atividades de qualificação, monitoria e acompanhamento das equipes técnicas do Programa;

- c) Desenvolvimento dos módulos gerenciais do SIVME, formulário eletrônico para uso do agente em campo, *dashboard* com as informações gerenciais, gráficos, tabelas e georreferenciamento;
- d) Realização de Qualificação dos integrantes da equipe técnica – a CECAF/BA promoverá, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos para aprimoramento da Metodologia do serviço publicizado do Programa Vida Melhor Urbano, para equipe técnica que trabalhará. O curso deverá ser ministrado a todos os membros da equipe técnica que exercer qualquer atividade no PVMU. Desta forma teremos um curso inaugural, de entrada, e curso anual de aprimoramento;
- e) Qualificação da Equipe Técnica - será uma atividade de caráter continuado e deverá ser realizado a partir dos resultados das visitas em campo, em forma de capacitação operacional (aprende quem faz) e será desempenhada pelas Coordenações das UNIS e;
- f) Atividades supervisionadas, realizadas através de ações específicas de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas/ano de capacitação/aprimoramento operacional, a ser realizada pelos próprios Coordenadores das UNIS, distribuídas em 06 (seis) horas/trimestre.

A realização de qualificação desenvolvida pelos Coordenadores das UNIS será comprovada por meio de relatório detalhado de atividades, indicando o nome e conteúdo da ação, carga horária, data e local nos registros fotográficos, além de folha de presença com identificação dos participantes.

Do mesmo modo, as ações de capacitação realizadas pelos serviços de terceiros contratados para qualificação profissional dos Empreendedores Beneficiários do Programa serão objeto de Relatório de Atividades, emitidos pela CECAF/BA, com registros fotográficos e folha de presença assinada pelo participante, com a mesma identificação da ação anterior.

A qualificação da equipe técnica no uso do SIVME ficará a cargo da SEADES.

Ação 2 - Elaborar e Atualizar Mapeamento

Critério de aceitação:

O diagnóstico local da área de atuação será o primeiro passo para o início do trabalho do agente de desenvolvimento nas comunidades. Este diagnóstico será realizado com a participação dos técnicos e envolve duas etapas ou procedimentos complementares: a pesquisa documental e a observação direta.

O mapeamento local será um processo permanente e contínuo, e consistirá em:

- Conhecimento da região de abrangência (bairros, distritos, comunidades);
- Identificação da rede social local, ou seja, todos que prestam algum tipo de serviço ao público (lideranças comunitárias, instituições religiosas, escolas municipais e estaduais, associações, conselhos, organizações governamentais e não governamentais etc.).
- Identificação das áreas de maior vulnerabilidade social e econômica;

- Identificação das áreas com maior concentração de trabalhadores com o perfil do PVMU.

O diagnóstico local será um passo fundamental para compreensão da realidade social e econômica das áreas de atuação e para o planejamento das ações junto aos empreendedores da economia dos setores populares.

Em posse do diagnóstico local será possível identificar as áreas prioritárias para o atendimento e dar seguimento aos próximos passos em parceria com a rede social local, envolvendo os equipamentos sociais existentes na região de abrangência.

Ação 3 – Proceder ao Cadastro de Empreendimentos.

Critério de aceitação:

O cadastramento será realizado pelo agente de desenvolvimento através de abordagem direta e em loco com o empreendedor na comunidade e a identificação visual do empreendimento, o que chamamos de Busca Ativa. Os empreendedores buscarão a entrada no Programa Vida Melhor Urbano a partir da visita a sede da UNIS ou serão encaminhados por meio de instituições parceiras, caracterizada de demanda espontânea ou encaminhada.

No cadastramento da Busca Ativa, o Agente de Desenvolvimento:

- Localizará e visitará os trabalhadores com o perfil do PVMU;
- Identificará o tipo de atividade realizada pelo empreendedor;
- Proporcionará uma ambiência acolhedora, salientando que é o primeiro contato com o empreendedor;
- Apresentará a proposta de trabalho e verificará o interesse do empreendedor em participar do Programa;
- Preencherá o Formulário de Cadastro com os dados pessoais do empreendedor e com informações sobre o empreendimento;
- Informará ao empreendedor sobre os critérios de seleção e solicitará que aguarde retorno (observando o terceiro passo - ranqueamento e seleção);
- Após a seleção será respondido pelo empreendedor um questionário referente aos seus conhecimentos sobre a gestão do seu empreendimento e será iniciado o atendimento.

No cadastramento da Demanda Espontânea ou Encaminhada a UNIS:

- Receberá a visita de empreendedores no escritório ou uma instituição parceira (pública ou privada) entregará a relação de empreendimentos;
- Em seguida, observará os mesmos procedimentos indicados para o cadastramento busca ativa.

O Cadastro consiste em realizar reuniões comunitárias (escolas, associações, grupos produtivos, lideranças, equipamentos públicos) para divulgação do Programa para a população local na área de abrangência; realizar visitas aos Empreendedores (busca ativa) e

preencher os formulários 01 e 02 (um e dois) da metodologia de cadastramento, atender as demandas espontâneas e lançar os dados no Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME).

Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).

Critério de aceitação:

A seleção dos empreendedores a serem acompanhados será realizada por meio de sistema informatizado, onde serão lançadas as informações constantes no Formulário de Cadastro. Com base nos indicadores de seleção pré-definidos, o sistema gerará uma pontuação para o ranqueamento dos empreendedores a serem acompanhados por ordem de prioridade. Os empreendedores que não são selecionados passam a compor a lista de espera.

Critérios de seleção pré-definidos / Elementos Classificatórios:

01. Idade do empreendedor
02. O empreendedor pertence a povos e comunidades tradicionais?
03. Escolaridade
04. Este trabalho por conta própria é: (FONTE DE RENDA)
05. Há quanto tempo desenvolve este trabalho por conta própria (TEMPO DO NEGÓCIO)
06. Quantas pessoas trabalham com você, no seu negócio por conta própria
 - 06 a) Trabalha sozinho
 - 06 b) Número (s) de Familiares que trabalham no negocio REMUNERADOS
 - 06 c) Número (s) de Familiares que trabalham no negocio NÃO REMUNERADOS
 - 06 d) Número de Não familiares remunerados
07. Quantas pessoas moram no domicílio?
08. Número (s) de crianças no domicílio
09. Posição na ocupação
 - 09 a) Número (s) de familiares Assalariado c/ carteira
 - 09 b) Número (s) de familiares Assalariados s/ carteira
 - 09 c) Número (s) de familiares que Trabalham por Conta própria
 - 09 d) Número (s) de familiares não remunerados
 - 09 e) Número (s) de familiares em situação de estagiário remunerado
 - 09 f) Número (s) de familiares em situação de aprendiz remunerado
 - 09 g) Número (s) de familiares em situação de Militar ou servidor público
 - 09 h) Número (s) de familiares em situação de empregador
10. Número (s) de outras fontes de renda familiar
11. Número (s) de pessoas no domicilio com necessidades especiais
12. Situação de moradia - Saneamento básico
13. Situação de moradia - Energia Elétrica instalada
14. Situação de moradia - Água encanada
15. Situação de moradia - Quantidade de cômodos no domicílio
16. Situação de moradia - Existência de banheiro

As respostas de cada empreendedor sobre as questões acima gerará a pontuação e serão selecionados os empreendedores que possuírem as menores pontuações, conforme a quantidade de vagas para atendimento.

O total de novos empreendedores cadastrados será submetido ao ranqueamento do Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME). Este fará o ranqueamento e seleção de 50% dos empreendedores que serão contemplados com as ações da ATEUR ofertada pela UNIS e que terão o Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) realizado. Dentre os empreendedores selecionados para atendimento, apenas 95% destes seguirá recebendo todas as atividades oferecidas pela UNIS após a realização do EVE, constituindo o **Grupo Tratamento (GT)**. Além destes, 5% dos empreendedores (dentro do universo dos selecionados) ficará sem receber o serviço da ATEUR, congelado até a realização do segundo EVE no Marco Um, o **Grupo Controle (GC)**. Os outros 50% restante não selecionados serão considerados cadastros reserva.

A quantidade de empreendedores selecionados do Grupo de Tratamento para a realização dos Estudos de Viabilidade Econômica no 1º, 2º, 3º e 4º trimestre será de 142, 142, 142 e 144, respectivamente.

Requisitos: Seleção de 95% dos empreendedores selecionados, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Contrato de Gestão, para compor o Grupo Tratamento. Os empreendimentos deste Grupo terão o EVE realizado e, imediatamente após o Estudo, serão contemplados com ações da ATEUR ofertada pela UNIS.

Ação 5 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).

Critério de aceitação:

Os 5% selecionados para o GC terá o atendimento limitado a elaboração do EVE, ficando com atendimento congelado conforme critérios pré-estabelecidos pela coordenação do Programa Vida Melhor Urbano na SEADES. Este grupo será formado pela quantidade de 30 empreendimentos do universo dos selecionados. A seleção deverá ocorrer entre o 1º e 4º trimestre do Contrato de Gestão. A quantidade de empreendimentos selecionados trimestralmente para compor o GC para realização de EVE são 8, 8, 8 e 6, respectivamente.

Requisitos: Seleção de 5% dos empreendedores dentro do universo dos selecionados nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Contrato de Gestão para compor Grupo Controle. Os empreendimentos deste Grupo terão o EVE realizado e, imediatamente após o Estudo, o atendido será CONGELADO, ou seja, não receberão ATEUR ofertada pela UNIS durante o período que o GT estiver em atendimento, conforme critérios pré-estabelecidos pelo Programa.

Ação 6 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.

Critério de aceitação:

A realização de Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) junto aos empreendedores beneficiários é uma etapa fundamental da Assistência Técnica Socioprodutiva que será realizada conforme Manual de Orientação Metodológica, parte integrante do Edital 01/2023 PVMU.

Os procedimentos para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) consistem no processo que leva o Beneficiário Empreendedor a:

1. Compreender o seu negócio (empreendimento);
4. Desenvolver formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas, e ambientalmente sustentáveis;
5. Fortalecer as relações de autonomia e não de dependência dos empreendedores;
6. Identificar as condições necessárias para que o empreendimento tenha êxito;
7. Conhecer bem o empreendimento, comprometendo-se com suas exigências e implicações;
8. Saber sobre o(s) produto(s), venda(s), receita(s), despesa(s), insumo(s) e demais componentes do empreendimento (negócio).

O principal produto do Estudo de Viabilidade Econômica não se restringe à identificação dos resultados econômicos do empreendimento. Por ter um caráter educativo, o essencial do EVE é o aprendizado proporcionado pelo seu próprio processo de realização, aperfeiçoando o conhecimento do Empreendedor sobre as condições necessárias à viabilidade da atividade que realiza.

A conclusão do EVE se dará com a elaboração e entrega do **Parecer Técnico**, pela equipe da UNIS com base nos dados inseridos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano (SIVME), ao empreendedor.

Requisitos: Aplicação dos questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica dos empreendimentos selecionados para compor o GT, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Termo de Colaboração.

Ação 7 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.

Critério de aceitação:

Mantem-se os mesmos procedimentos do item anterior, Ação 6, com a elaboração do EVE conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica. A realização do EVE dos empreendimentos do GC ocorrerá concomitante a realização do EVE dos empreendimentos do GT. Porém, após a entrega do Parecer Técnico do Estudo, os empreendimentos ficarão sem atendimento de ações da ATEUR da UNIS pelo período mínimo de 06 meses. Depois deste “congelamento” será realizado o EVE do Marco Um (M1) para basilar a análise que servirá aos Indicadores de Resultados, incluindo o Conhecimento da Renda Real e Variação da Renda Real.

Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica dos empreendimentos selecionados para compor o GC, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de cada ano do Termo de Colaboração.

Ação 8 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.

Critério de aceitação:

A realização de outro Estudo de Viabilidade Econômica (Marco Um - M1) dos empreendimentos assistidos pelas ações da ATEUR contribuirá na avaliação dos resultados e impacto do Programa Vida Melhor Urbano. Desta forma, se mantém a metodologia aplicada em etapa anterior, seguindo os mesmos procedimentos no processo de elaboração do EVE, conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica.

A realização do EVE status do M1 dos empreendimentos do GT ocorrerá no período de 12 meses após a conclusão do EVE do M0.

Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicação e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica de Status M1 dos empreendimentos do GT durante os 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do segundo ano do Termo de Colaboração.

Ação 9 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.

Critério de aceitação:

Assim como no item anterior, também será realizado outro Estudo de Viabilidade Econômica (Marco Um – M1) do conjunto de empreendimentos denominado Grupo Controle, porém este será dos empreendimentos não assistidos pelas ações da ATEUR, ou seja, aqueles que ficaram com atendimento congelado pelo período mínimo de 06 meses. Este segundo EVE, status M1, será realizado no mesmo período o segundo EVE do GT.

A comparação dos EVE's de status M0 e M1 dos GT e GC contribuirá na avaliação dos resultados do Programa Vida Melhor Urbano. Desta forma, se mantém a metodologia aplicada em etapa anterior, seguindo os mesmos procedimentos no processo de elaboração do EVE, conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica.

A realização do EVE status do M1 dos empreendimentos do GC ocorrerá no período de 12 meses após a conclusão do EVE do M0. Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicação e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica de Status M1 dos empreendimentos do GC nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do segundo ano do Termo de Colaboração.

Ação 10 – Assistência Técnica Socioproductiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).

Critério de aceitação:

A atividade de Assistência Técnica Socioproductiva compreende o atendimento aos Empreendedores Beneficiários tanto em empreendimentos individuais quanto familiares, e se realiza através de visitas técnicas da equipe responsável aos empreendimentos já atendidos pelo Programa para acompanhar o desenvolvimento da aplicação da metodologia.

A presente meta de Assistência Técnica Socioprodutiva ocorrerá junto aos empreendimentos que já tiveram o Estudos de Viabilidade Econômico elaborados (passaram pela fase 1) e no transcorrer de 06 (seis) meses deverá dar suporte complementar as outras ações da ATEURB por meio de visita técnica domiciliar ou no local de trabalho do empreendedor para:

- a) Orientação nas áreas de produção, de comercialização, da gestão do negócio;
- b) Orientação e suporte pedagógico regular para registro como MEI (Microempreendedor individual) com vistas à formalização;
- c) Encaminhamentos à qualificação profissional na área em que atua, conforme detalhado na ação 11;
- d) Orientação apoio pedagógico regular para identificação/atualização dos custos de produção dos bens e/ou serviços, na formação de preços e resultado das atividades de vendas;
- e) Sensibilização na formação e participação de Fundos Rotativos Solidários e ações de redes de produção ou comercialização;
- f) Orientação em procedimentos de registros de controle de entradas e saídas de mercadorias e/ou serviços e;
- g) Orientação e encaminhamentos a instituições de microcrédito
- h) Identificação, entre os membros da família do empreendedor, das demandas de qualificação profissional e da intermediação de mão de obra via sistema público de emprego e renda.
- i) Promoção de ações coletivas e estímulo à formação de redes de produção e venda de produtos e/ou serviços;
- j) Orientar a família do empreendedor sobre o acesso às políticas de assistência e desenvolvimento social.

Nesta atividade encontra-se o monitoramento sistemático das ações do PVMU, onde a equipe reconhece e registra as necessidades dos beneficiários e promove os encaminhamentos para atendimento do Empreendedor e/ou familiares para outras Políticas Públicas Sociais. É também na etapa da Assistência Técnica Socioprodutiva que se realizarão ações para incentivar a articulação dos empreendimentos em redes, e, quando houver oportunidade, a criação de fundo(s) solidário(s). Também, é durante as visitas da Assistência Técnica Socioprodutiva que se consolidam os registros da demanda identificada no EVE pela necessidade de entrega de Ativos para os Empreendedores Beneficiários.

Ação 11 – Realizar Qualificação dos Empreendedores.

Critério de aceitação:

A qualificação dos Empreendedores é a preparação de um indivíduo através de uma formação profissional específica para que ele possa aprimorar suas habilidades e executar funções específicas, demandadas pelo mundo do trabalho.

A qualificação atenderá a todas as modalidades de ensino. As capacitações serão realizadas no terceiro e quarto trimestre de atendimento, distribuindo da melhor forma as turmas por arranjo produtivo.

- a) Para realização da qualificação dos empreendedores beneficiários do Programa a CECAF/BA disponibilizará a capacitação/qualificação de acordo com as demandas encontradas no processo de atendimento, por área de atuação do empreendedor.
- b) A qualificação específica dos empreendedores beneficiários do Programa atenderá aos cursos por arranjo produtivo previsto neste Termo e ocorrerá em espaço próprio da CECAF/BA ou em local de parceria elegível sem custo para o espaço utilizado.
- c) A qualificação dos empreendedores beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano será realizada por meio de cursos específicos nos segmentos de alimentação, costura e estética, empreendedorismo, vendas, entre outros.
- d) A carga horária do curso de qualificação específica está definida de acordo com a especificidade da área de atuação e o arranjo produtivo, na planilha descritiva dos cursos, em anexo ao edital.
- e) Os participantes dos cursos de qualificação receberão: material didático, fardamento (camisa de malha com identificação do programa), lanche, e auxílio transporte para cobrir o custo com deslocamento quando se tratar de viagem intermunicipal e local.
- f) Será fornecido aos participantes dos cursos de qualificação o kit educando, para as aulas teóricas, contendo: pasta, bloco de anotações, caneta, lápis, borracha e apontador e para as aulas práticas os materiais e instrumentos necessários ao aprendizado da profissão.
- g) Será entregue certificado aos integrantes da qualificação que tiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos cursos.

Poderá participar da qualificação o empreendedor com Estudos de Viabilidade Econômico concluído e no status de atendimento da fase 2 da ATEUR.

Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.

Critério de aceitação:

O Círculo de Cultura será uma ferramenta bastante versátil que poderá ser utilizada em projetos de desenvolvimento comunitário e na organização social das famílias. Assim, propõe-se a utilização do Círculo de Cultura como uma ferramenta para a reflexão sobre a situação das famílias atendidas, o acesso às políticas públicas e um espaço para a organização de ações coletivas transformadoras da realidade.

O caminho se faz ao caminhar e de acordo com a realidade de cada comunidade, mas as atividades seguirão os princípios do Círculo de Cultura para garantir o cumprimento dos objetivos e que se desenvolverão num processo educativo como prática da liberdade e da emancipação dos participantes, numa perspectiva de construção de processos coletivos de transformação da realidade. Desta forma, todas/os deverão compreender os objetivos e a metodologia do trabalho para estimular o engajamento dos participantes e o sucesso dele.

A forma de organizar o encontro do Círculo de Cultura ficará a critério do coordenador. Será criado um ambiente agradável e confortável que favoreça o diálogo entre os participantes de forma livre e horizontal. Este é será um momento especial para dialogar com a cultura e com o patrimônio histórico, artístico e cultural das comunidades. Serão trazidos elementos da

cultura popular para trazer um momento de celebração da vida, da comunhão, da partilha, das lutas e da esperança de um mundo melhor.

Realizada essa parte introdutória e fundamental, o coordenador iniciará as reflexões a partir das perguntas geradoras formuladas com base nos temas causadores que se pretende discutir. Nessa etapa, o grupo como um todo, mas principalmente o coordenador, deverá ter a preocupação de registrar e organizar as propostas das ações coletivas para resolver os problemas levantados e encaminhar a luta da comunidade.

Os encontros do Círculo de Cultura serão realizados a partir do segundo trimestre do primeiro ano. Deve ser realizado pelo menos um encontro por trimestre. No entanto, a periodicidade deve ser combinada com os participantes e de acordo com as demandas das comunidades.

Ação 13 – Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito

Critério de aceitação:

Nas atividades da meta de acompanhamento e orientações aos empreendimentos, o foco será demonstrar a importância do crédito para superar os gargalos na produção e/ou comercialização, como também repassar informações básicas sobre crédito, identificando a capacidade de pagamento de parcelas e do juros pelos empreendimentos.

Agora, na meta de promoção de orientações para acesso ao microcrédito pelos empreendimentos individuais, familiares e organizados em redes, seu alcance está vinculado a estratégia de identificação e mobilização das agências de microcrédito com condicionantes de aprovação mais adequada a realidade dos empreendimentos dos setores da economia popular.

A UNIS, após identificar a agência de crédito mais adequada e realizar parceria para recebimento dos empreendimentos, deverá encaminhar individualmente aqueles que posterior ao repasse das orientações básicas da equipe técnica passaram a demandar o acesso ao microcrédito, e ainda tenham capacidade de pagamento das parcelas e dos juros validadas no EVE do M0.

O universo desta meta será a quantidade de empreendimento que foram identificados como demandantes de microcrédito durante a elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) e confirmados no Parecer Técnico da Coordenação. Desta forma, compreende-se que dentro do universo dos empreendimentos assistidos existem aqueles que não demandam crédito produtivo, seja porque já são atendidos ou porque a equipe técnica da UNIS identificou um eventual efeito negativo no custo da atividade produtiva e possibilidade de endividamento. Assim, na elaboração do Parecer Técnico do EVE deve-se apontar a situação de demandante dos dois serviços.

Após identificar os demandantes de microcrédito produtivo, a equipe da UNIS promoverá:

- ✓ Orientação e encaminhamento dos empreendedores demandantes do microcrédito para as instituições de crédito;

- ✓ Acompanhamento e orientação dos empreendimentos que acessaram o crédito de forma a sensibilizar para o uso produtivo do mesmo;
- ✓ O registro nominal do empreendedor que acessou o microcrédito no SIVME e no Relatório Trimestral de Atividades e;
- ✓ Identificação dos eventuais motivos e gargalos para o acesso do microcrédito.

Será realizada a identificação de instituições de créditos com linhas de microcrédito adequadas aos empreendedores individuais, familiares e organizados em rede, e posterior orientações e encaminhamentos de 100% dos empreendedores demandantes do microcrédito durante o 2º a 4º trimestre do primeiro ano do Termo de Colaboração e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 14 – Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.

Critério de aceitação:

Complementar ao item imediatamente anterior, a meta de promoção de encontros e plantão de atendimento na UNIS com instituições ofertantes de microcrédito visa reforçar a possibilidade de acesso ao serviço financeiro com ações que amplie o conhecimento dos empreendedores sobre as linhas de microcrédito mais adequadas.

Após identificar os demandantes de microcrédito produtivo, a equipe da UNIS promoverá:

- ✓ Mobilização de instituições de crédito mais adequadas para disponibilizar o serviço mais próximo da realidade dos empreendimentos da economia dos setores populares;
- ✓ Promoção de plantões de atendimento a empreendimentos demandantes/interessados no acesso ao microcrédito na sede da UNIS ou em espaços cedidos por parceiros;
- ✓ Encontros com instituições de crédito e empreendedores para apresentar as linhas de crédito, vantagens e limites do microcrédito produtivo;
- ✓ O registro nominal do empreendedor que acessou o microcrédito no SIVME e no Relatório Trimestral de Atividades e;
- ✓ Identificação dos eventuais motivos e gargalos para o acesso do microcrédito.

Serão realizados, durante a vigência do Termo de Colaboração, 03 Encontros ou Plantões de Atendimentos, por trimestre, com instituições de crédito parceiras para promover orientações e encaminhamentos durante o 2º à 4º trimestre do primeiro ano e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 15 – Orientação para a formalização de trabalhadores e trabalhadoras por conta própria como Microempreendedores Individuais (MEI).

Critério de aceitação:

Nessa ação a orientação liga-se a necessidade de encaminhamento do empreendimento demandante de formalização ao operador da política, o SEBRAE. As atividades extrapolam o

ambiente em que o agente de desenvolvimento atende o empreendimento (domicílio ou local de funcionamento). Assim, após identificação dos/as trabalhadores/as demandantes e validados pelo Parecer Técnico após o estudo de viabilidade, a UNIS, os encaminharão à agência do SEBRAE e realizará o pós-atendimento com o suporte pedagógico para o cumprimento dos deveres inerentes ao Microempreendedor Individual e dos direitos que podem ser acessados a partir do mesmo.

Requisitos: Estabelecer parceria com SEBRAE para o encaminhamento de 100% dos empreendimentos demandantes e validados pelo Parecer Técnico durante o 2º ao 4º trimestre do primeiro ano e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 16 – Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.

Critério de aceitação:

Os empreendimentos assistidos pela UNIS serão estimulados ao trabalho em rede e ao envolvimento de iniciativas coletivas que promovam a superação de obstáculos ao desenvolvimento sustentável das suas atividades produtivas.

Serão 03 as estratégias para o alcance de 20% dos empreendimentos em assistência na meta:

- ✓ Sensibilização e Articulação de empreendimentos para criação de Fundo Rotativos Solidários, que buscará a formação de poupanças coletivas que possibilite a prática de compras coletivas de insumos, comercialização em grupo ou disponibilidade do autofinanciamento através de empréstimos financeiros com aval solidário do próprio grupo;
- ✓ Sensibilização e Articulação de empreendimentos em redes de produção e comercialização, fomentando ações coletivas de capacitação, de compras de insumo, de venda de produtos e serviço.
- ✓ A sensibilização e articulação das redes de produção e comercialização visa substanciar o processo de autonomia dos empreendimentos na superação de dificuldades e gargalos que impedem o aumento da renda e a superação das condições de pobreza da família dos empreendedores.

Requisitos: Sensibilização e articulação de 20% dos empreendimentos assistidos a partir do 2º trimestre do primeiro ano do contrato de gestão.

Ação 17 – Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)

Critério de aceitação:

A entrega de equipamentos (ativos produtivos) estará vinculada à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES). A UNIS deverá identificar e informar no Relatório de Atividade Trimestral os empreendimentos demandantes de equipamentos, descrevendo o tipo do equipamento que pode contribuir na diminuição da precariedade do trabalho e/ou aumento da produtividade, tendo por base o estudo de viabilidade.

A relação será atualizada a cada trimestre contendo os empreendimentos com EVE concluído no período e será por meio dela que será feita a seleção dos empreendimentos a serem contemplados com equipamentos.

Os critérios de seleção para a entrega de equipamentos, levará em conta:

- a) informações no Parecer Técnico do EVE que valide a necessidade do empreendedor e o tipo do equipamento;
- b) A declaração do agente e do técnico de desenvolvimento da UNIS manifestando estar de acordo com a entrega do equipamento a empreendimento específico, conforme critérios pré-estabelecidos, e;
- c) orientações e condicionantes pré-estabelecidos pela SEADES no trimestre anterior a entrega dos equipamentos.

A partir do Estudo de Viabilidade Econômica e das visitas domiciliares do agente de desenvolvimento e do técnico de desenvolvimento, a UNIS identificará a demanda de equipamentos produtivos relacionados à atividade do empreendedor, descrevendo no Relatório de Atividades Trimestral o nome completo e CPF do empreendedor, ramo e tipo da atividade produtiva e equipamento demandado.

Ação 18 – Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.

Critério de aceitação:

A Unidade de Inclusão Socioprodutiva deverá identificar e promover parcerias públicas e privadas que apresentem interesse na execução de ações do Programa Vida Melhor Urbano – PVMU, contribuindo para o alcance das metas. Assim, o estabelecimento das parcerias ao mesmo tempo que é uma meta contratual também visa contribuir para o alcance de outras metas do Termo de Colaboração.

Busca-se também com as parcerias elegíveis o cumprimento de metas em municípios onde não possui equipe técnica da UNIS residente, não gerando custos adicionais no atendimento dos empreendimentos assistidos.

Desta forma, as parcerias podem contribuir na:

- a) disponibilização de espaços e estrutura para reuniões e encontros da equipe técnica e empreendimentos;
- b) identificação de áreas vulneráveis e de população empobrecida para cadastramentos de empreendimentos individuais, familiares ou articulados em rede;
- c) mobilização de empreendimentos para cadastramento via demanda espontânea e direcionada;
- d) elaboração de diagnóstico socioeconômico de áreas e;
- f) disponibilização de informações e dados para elaboração de mapa de oportunidades.

Ação 19 – Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.

Critério de aceitação:

O Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano (SIVME) é um sistema de informações online que armazena os cadastros com a identificação dos Empreendedores assistidos pelo PVMU e de todas as ações desenvolvidas na aplicação da metodologia do Programa. Realiza automaticamente o ranqueamento dos cadastrados para seleção dos empreendedores beneficiários que receberão atendimento de acordo com os parâmetros da metodologia.

Será de responsabilidade da CECAF/BA a inserção, sistematização e atualização de dados relacionados aos Empreendedores Beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), tempestivamente no decorrer da execução do contrato.

Ao final de cada trimestre será de responsabilidade das CECAF/BA a inserção, sistematização e atualização das informações e dados relacionadas de 100% dos empreendimentos assistidos com ATEUR pela UNIS:

- a. Lançar as informações contidas na Ficha de Cadastro constante da Metodologia.
- b. Realizar, de forma impessoal e automatizada, o ranqueamento dos empreendimentos a serem atendidos.
- c. Fazer as contas necessárias ao estudo de viabilidade, com questões norteadoras para o parecer técnico.
- d. Inserir os dados complementares relativos às demandas de Ativos para os Empreendedores.
- e. Encaminhar planilha com gráficos e tabelas dos indicadores gerenciais de desempenho informando o perfil dos atendimentos, renda, gênero, núcleo produtivo, localidade, empreendimento.

Ação 20 – Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).

Critério de aceitação:

Assistência Técnica Urbana (ATEUR) do Programa Vida Melhor Urbano é uma política inovadora e única no Brasil, não havendo referência para estudar ou analisar. Assim, todo o processo deve ser acompanhado, monitorado, avaliado e sistematizado no propósito de gerar aprendizados.

O perfil profissional da equipe técnica e dos agentes de desenvolvimento também não é passivo de comparações a partir de análises de outras experiências, pois, como já dito, a ATEUR é ímpar no atendimento de empreendimentos da economia dos setores populares. Sendo assim, a avaliação de produtividade das equipes técnicas das UNIS's é parte essencial para adequar planos de ações vinculados ao alcance das metas, orientar procedimentos, definir conteúdos formativos para qualificação das competências e identificar perfis incompatíveis para exercer as funções.

Ao final de cada trimestre a CECAF/BA apresentará em anexo ao Relatório de Atividades Trimestral, o Relatório de Produtividade de cada profissional da UNIS, conforme suas

atribuições, adotando como parâmetro os elementos do modelo estabelecido pelo Termo de Referência.

Ação 21 – Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).

Critério de aceitação:

Ao final de cada trimestre as CECAP/BA enviará o Relatório Trimestral de Atividades para Coordenação Estadual do Programa Vida Melhor Urbano, vinculada a SEADES, descrevendo as atividades realizadas, identificando resultados alcançados, eventuais dificuldades no alcance das metas, entre outros elementos, conforme modelo presente no site da Secretaria de Administração do Estado da Bahia: (<http://www.saeb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=123>) e possíveis ajustes a serem definidos pela coordenação do Programa.

Ação 22 – Assessorar a sociedade civil e poder público dos municípios de Porto Seguro, Santa Cruz de Cabrália, Itamaraju e Prado para a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Crítérios de aceitação:

A equipe da UNIS vai assessorar as prefeituras municipais e as organizações da sociedade civil para que seja implementado o SISAN nesses 4 municípios, em especial, a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN é um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006. O SISAN reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Este sistema promove a formulação e articulação de políticas de segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e a avaliação das mudanças relacionadas à situação de segurança alimentar e nutricional da população.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro a seguir:

		QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO												
Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)				Qtde. Meta (Ano II)				TOTAL	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Trimestre				Trimestre					
					1	2	3	4	1	2	3	4		
OBJETIVO DA PARCERIA	Promover a inclusão Socioproductiva de empreendedores individuais, familiares e em redes que realizam atividades econômicas como alternativa de geração de renda.	Indicador 1: Grau do conhecimento da renda real oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo PVMU.	Número	Relatório de Atividades	-	-	-	-	-	-	-	-		Informação Gerencial
		Indicador 2: Índice variação real de renda, oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo PVMU.	Número	Relatório de Atividades	-	-	-	-	-	-	-	-		Informação Gerencial
AÇÃO	Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica	Indicador 3: Nº de horas de capacitação realizada	Número	Relatório de atividades	46	6	6	6	46	6	6	6	128	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 2: Elaborar e Atualizar Mapeamento	Indicador 4: Nº de mapeamentos realizados	Número	Mapeamento entregue	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 3: Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.	Indicador 5: Nº de cadastramentos realizados	Número	Cadastrados Lançados no Sistema	400	400	400	0	400	400	400	0	2.400	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 4: Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).	Indicador 6: Nº de empreendedores selecionados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	190	190	190	0	190	190	190	0	1.140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 5: Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).	Indicador 7: Nº de empreendedores selecionados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	10	10	10	0	10	10	10	0	60	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 6: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.	Indicador 8: Nº de EVE realizados	Número	EVE concluídos no sistema	190	190	190	0	190	190	190	0	1.140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 7: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.	Indicador 9: Nº de EVE realizados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	10	10	10	0	10	10	10	0	60	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente.

															- Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 8: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.	Indicador 10: Nº de EVE realiza- dos	Número	Relatório de Ativida- des e SIVME	0	0	0	0	130	130	130	130	520	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		
Ação 9: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.	Indicador 11: Nº de EVE realiza- dos	Número	Relatório de Ativida- des e SIVME	0	0	0	0	10	10	10	10	40	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		
Ação 10: Assistência Técnica Socioprodutiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).	Indicador 12: Nº de empreende- dores acompanha- dos	Número	Relatório de ativida- des	0	180	360	540	560	760	960	1140	1140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		
Ação 11: Realizar Qualificação dos Empreendedores.	Indicador 13: Nº de Empreende- dores Qualificados	Número	Relatório de ativida- des com fotográfico	0	400	400	400	0	400	400	400	1.200	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		
Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.	Indicador 14: Nº de encontros do Círculo de Cultura realizados	Número	Relatório de ativida- des com fotográfico	0	1	1	1	1	1	1	1	1	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		
Ação 13: Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito	Indicador 15: Nº de Empreende- dores orientados	Percentual	Relatório de ativida- des	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		
Ação 14: Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.	Indicador 16: Nº de encontros rea- lizados	Número	Relatório de ativida- des	0	3	3	3	0	3	3	3	18	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		
Ação 15: Orientação para a Formalização (MEI) de Empreendimentos.	Indicador 17: Nº de Empreende- dores orientados	Percentual	Relatório de ativida- des	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		
Ação 16: Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.	Indicador 18: Nº de empreende- dores articulados em ações para estí- mulo a formação de grupos e redes	Número	Relatório de ativida- des	0	36	72	108	0	152	192	228	228	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.		

Ação 17: Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)	Indicador 19: Nº de empreendedores selecionados atendidos na fase 2	Número	Relatório de atividades	0	100	100	100	0	100	100	100	600	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 18: Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.	Indicador 20: Nº de parcerias estabelecidas	Número	Relatório de atividades	2	2	2	2	2	2	2	2	16	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 19: Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.	Indicador 21: Nº de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME	Número	Relatório de Sistematização do SIVME	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100%	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 20: Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).	Indicador 22: Nº de relatórios de produtividade entregues	Número	Relatório de produtividade.	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 21: Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).	Indicador 23: Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues	Número	Relatório de resultados	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.

1 - Grau do Conhecimento da Renda Real, Oriunda das Atividades Produtivas Apoiadas pelo PVMU.

Nesta medida busca-se o grau de conhecimento Renda Real dos empreendimentos entre dois momentos distintos da ATEUR ofertada pela UNIS, tendo como base a análise dos Estudos de Viabilidade Econômica (EVE) do status do Marco Zero (M0) e do Marco Um (M1).

Considerando o EVE do status Marco Zero (M0) o primeiro estudo/diagnóstico do empreendimento e o EVE do Marco Um (M1) o segundo estudo.

Considerando o Grupo Tratamento (GT) composto pelo conjunto dos empreendimentos, selecionados através de critérios pré-definidos, com EVE elaborado no status M0 e que serão atendidos com ações da Assistência Técnica Urbana (fase 02) no período mínimo de 06 meses.

Considerando o Grupo Controle (GC) composto por empreendedores com EVE realizados no status M0, selecionados através de critérios pré-definidos, e com atendimento congelado até a elaboração do M1, ou seja, não serão contemplados com ações da ATEUR no mesmo período do GT.

Sendo, RDM0 a Renda Declarada no status do Marco Zero, REVEM0 a Renda do EVE do Marco Zero, RDM1 a Renda Declarada no status do Marco Um e REVEM1 a Renda do EVE do Marco Um.

O Grau do Conhecimento Real da Renda do Empreendimento“x” - EX:

$$RRE = \frac{[RDM0EX - REVEM0EX]}{REVEM0EX}$$

Se RRM0 < RRM1, então aumentou o grau de conhecimento da renda real do empreendedor sobre as atividades do seu negócio entre os status do M0 e M1.

Requisitos: Comparação entre os empreendimentos do GT e GC os resultados no Marco Zero (M0) da Renda Declarada em M0 menos a Renda Real diagnosticada nos EVE's em M0, com os resultados no Marco Um (M1) da Renda Declarada em M1 menos a Renda Real diagnosticada do EVE em M1. Esta avaliação deverá ocorrer no 1º, 2º e 3º trimestre do segundo ano do Termo de Colaboração, utilizando como amostra os empreendimentos selecionados para GC no 1º, 2º e 3º trimestre do primeiro ano e os empreendimentos do GT, do mesmo período, selecionados por critérios pré-estabelecidos pela equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

A fórmula de cálculo do RR poderá ser ajustada através da assessoria da equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

2 - Índice Variação Real de Renda, Oriunda das Atividades Produtivas Apoiadas pelo PVMU.

Sendo, VRREX a Variação Real da Renda do Empreendimento “x”, REVEM0 a Renda no EVE do Marco Zero e REVEM1 a Renda no EVE do Marco Um. Temos:

$$VRREX = \frac{[REVEM1EX - REVEM0EX]}{REVEM0EX} \times 100$$

Requisitos: Análise da variação da renda entre os empreendimentos do GT e GC, através da Renda Real diagnosticada nos EVE's do Marco Zero (M0) e do Marco Um (M1). Esta avaliação deverá ocorrer no 1º, 2º e 3º trimestre do segundo ano, utilizando como amostra os empreendimentos selecionados para GC no 1º, 2º e 3º trimestre do primeiro ano e os empreendimentos do GT, do mesmo período, selecionados por critérios pré-estabelecidos pela equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

A fórmula de cálculo do VRR poderá ser ajustada através da assessoria da equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Ação 1- Qualificação da Equipe Técnica

A qualificação da equipe técnica da UNIS ocorrerá no início do primeiro trimestre da execução do Termo de Colaboração e terá a carga horária de 40 horas. O processo formativo das equipes será contínuo e de troca de experiência, reservando no plano de trabalho de cada UNIS, 6 horas por trimestre para acompanhamento da Consultoria Especializada para Monitoria de acompanhamento da aplicação da metodologia do PVMU.

Dessa forma, a CECAF terá como meta a qualificação da equipe técnica para aplicação da metodologia do Programa por meio de:

- g) Realização de Cursos de Qualificação para Equipe Técnica fundamentados na Metodologia do Serviço que foi publicizado em 2012, (Manual de Orientação Metodológica – disponível em www.seades.ba.gov.br;
- h) Realização das atividades de qualificação, monitoria e acompanhamento das equipes técnicas do Programa;
- i) Desenvolvimento dos módulos gerenciais do SIVME, formulário eletrônico para uso do agente em campo, *dashboard* com as informações gerenciais, gráficos, tabelas e georreferenciamento;
- j) Realização de Qualificação dos integrantes da equipe técnica – a CECAF/BA promoverá, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos para aprimoramento da Metodologia do serviço publicizado do Programa Vida Melhor Urbano, para equipe técnica que trabalhará. O curso deverá ser ministrado a todos os membros da equipe técnica que exercer qualquer atividade no PVMU. Desta forma teremos um curso inaugural, de entrada, e curso anual de aprimoramento;
- k) Qualificação da Equipe Técnica - será uma atividade de caráter continuado e deverá ser realizado a partir dos resultados das visitas em campo, em forma de capacitação operacional (aprende quem faz) e será desempenhada pelas Coordenações das UNIS e;
- l) Atividades supervisionadas, realizadas através de ações específicas de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas/ano de capacitação/aprimoramento operacional, a ser realizada pelos próprios Coordenadores das UNIS, distribuídas em 06 (seis) horas/trimestre.

A realização de qualificação desenvolvida pelos Coordenadores das UNIS será comprovada por meio de relatório detalhado de atividades, indicando o nome e conteúdo da ação, carga horária, data e local nos registros fotográficos, além de folha de presença com identificação dos participantes.

Do mesmo modo, as ações de capacitação realizadas pelos serviços de terceiros contratados para qualificação profissional dos Empreendedores Beneficiários do Programa serão objeto de Relatório de Atividades, emitidos pela CECAF/BA, com registros fotográficos e folha de presença assinada pelo participante, com a mesma identificação da ação anterior.

A qualificação da equipe técnica no uso do SIVME ficará a cargo da SEADES.

Ação 2 - Elaborar e Atualizar Mapeamento

O diagnóstico local da área de atuação será o primeiro passo para o início do trabalho do agente de desenvolvimento nas comunidades. Este diagnóstico será realizado com a participação dos técnicos e envolve duas etapas ou procedimentos complementares: a pesquisa documental e a observação direta.

O mapeamento local será um processo permanente e contínuo, e consistirá em:

- Conhecimento da região de abrangência (bairros, distritos, comunidades);
- Identificação da rede social local, ou seja, todos que prestam algum tipo de serviço ao público (lideranças comunitárias, instituições religiosas, escolas municipais e estaduais, associações, conselhos, organizações governamentais e não governamentais etc.).
- Identificação das áreas de maior vulnerabilidade social e econômica;
- Identificação das áreas com maior concentração de trabalhadores com o perfil do PVMU.

O diagnóstico local será um passo fundamental para compreensão da realidade social e econômica das áreas de atuação e para o planejamento das ações junto aos empreendedores da economia dos setores populares.

Em posse do diagnóstico local será possível identificar as áreas prioritárias para o atendimento e dar seguimento aos próximos passos em parceria com a rede social local, envolvendo os equipamentos sociais existentes na região de abrangência.

Ação 3 – Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.

O cadastramento será realizado pelo agente de desenvolvimento através de abordagem direta e em loco com o empreendedor na comunidade e a identificação visual do empreendimento, o que chamamos de Busca Ativa. Os empreendedores buscarão a entrada no Programa Vida Melhor Urbano a partir da visita a sede da UNIS ou serão encaminhados por meio de instituições parceiras, caracterizada de demanda espontânea ou encaminhada.

No cadastramento da Busca Ativa, o Agente de Desenvolvimento:

- Localizará e visitará os trabalhadores com o perfil do PVMU;
- Identificará o tipo de atividade realizada pelo empreendedor;
- Proporcionará uma ambiência acolhedora, salientando que é o primeiro contato com o empreendedor;
- Apresentará a proposta de trabalho e verificará o interesse do empreendedor em participar do Programa;
- Preencherá o Formulário de Cadastro com os dados pessoais do empreendedor e com informações sobre o empreendimento;
- Informará ao empreendedor sobre os critérios de seleção e solicitará que aguarde retorno (observando o terceiro passo - ranqueamento e seleção);

- Após a seleção será respondido pelo empreendedor um questionário referente aos seus conhecimentos sobre a gestão do seu empreendimento e será iniciado o atendimento.

No cadastramento da Demanda Espontânea ou Encaminhada a UNIS:

- Receberá a visita de empreendedores no escritório ou uma instituição parceira (pública ou privada) entregará a relação de empreendimentos;
- Em seguida, observará os mesmos procedimentos indicados para o cadastramento busca ativa.

O Cadastramento consiste em realizar reuniões comunitárias (escolas, associações, grupos produtivos, lideranças, equipamentos públicos) para divulgação do Programa para a população local na área de abrangência; realizar visitas aos Empreendedores (busca ativa) e preencher os formulários 01 e 02 (um e dois) da metodologia de cadastramento, atender as demandas espontâneas e lançar os dados no Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME).

Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).

A seleção dos empreendedores a serem acompanhados será realizada por meio de sistema informatizado, onde serão lançadas as informações constantes no Formulário de Cadastro. Com base nos indicadores de seleção pré-definidos, o sistema gerará uma pontuação para o ranqueamento dos empreendedores a serem acompanhados por ordem de prioridade. Os empreendedores que não são selecionados passam a compor a lista de espera.

Critérios de seleção pré-definidos / Elementos Classificatórios:

01. Idade do empreendedor
02. O empreendedor pertence a povos e comunidades tradicionais?
03. Escolaridade
04. Este trabalho por conta própria é: (FONTE DE RENDA)
05. Há quanto tempo desenvolve este trabalho por conta própria (TEMPO DO NEGÓCIO)
06. Quantas pessoas trabalham com você, no seu negócio por conta própria
 - 06 a) Trabalha sozinho
 - 06 b) Número (s) de Familiares que trabalham no negocio REMUNERADOS
 - 06 c) Número (s) de Familiares que trabalham no negocio NÃO REMUNERADOS
 - 06 d) Número de Não familiares remunerados
07. Quantas pessoas moram no domicílio?
08. Número (s) de crianças no domicílio
09. Posição na ocupação
 - 09 a) Número (s) de familiares Assalariado c/ carteira
 - 09 b) Número (s) de familiares Assalariados s/ carteira
 - 09 c) Número (s) de familiares que Trabalham por Conta própria
 - 09 d) Número (s) de familiares não remunerados
 - 09 e) Número (s) de familiares em situação de estagiário remunerado
 - 09 f) Número (s) de familiares em situação de aprendiz remunerado

- 09 g) Número (s) de familiares em situação de Militar ou servidor público
- 09 h) Número (s) de familiares em situação de empregador
- 10. Número (s) de outras fontes de renda familiar
- 11. Número (s) de pessoas no domicílio com necessidades especiais
- 12. Situação de moradia - Saneamento básico
- 13. Situação de moradia - Energia Elétrica instalada
- 14. Situação de moradia - Água encanada
- 15. Situação de moradia - Quantidade de cômodos no domicílio
- 16. Situação de moradia - Existência de banheiro

As respostas de cada empreendedor sobre as questões acima gerará a pontuação e serão selecionados os empreendedores que possuírem as menores pontuações, conforme a quantidade de vagas para atendimento.

O total de novos empreendedores cadastrados será submetido ao ranqueamento do Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME). Este fará o ranqueamento e seleção de 50% dos empreendedores que serão contemplados com as ações da ATEUR ofertada pela UNIS e que terão o Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) realizado. Dentre os empreendedores selecionados para atendimento, apenas 95% destes seguirá recebendo todas as atividades oferecidas pela UNIS após a realização do EVE, constituindo **o Grupo Tratamento (GT)**. Além destes, 5% dos empreendedores (dentro do universo dos selecionados) ficará sem receber o serviço da ATEUR, congelado até a realização do segundo EVE no Marco Um, **o Grupo Controle (GC)**. Os outros 50% restante não selecionados serão considerados cadastros reserva.

A quantidade de empreendedores selecionados do Grupo de Tratamento para a realização dos Estudos de Viabilidade Econômica no 1º, 2º, 3º e 4º trimestre será de 142, 142, 142 e 144, respectivamente.

Requisitos: Seleção de 95% dos empreendedores selecionados, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Contrato de Gestão, para compor o Grupo Tratamento. Os empreendimentos deste Grupo terão o EVE realizado e, imediatamente após o Estudo, serão contemplados com ações da ATEUR ofertada pela UNIS.

Ação 5 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).

Os 5% selecionados para o GC terá o atendimento limitado a elaboração do EVE, ficando com atendimento congelado conforme critérios pré-estabelecidos pela coordenação do Programa Vida Melhor Urbano na SEADES. Este grupo será formado pela quantidade de 30 empreendimentos do universo dos selecionados. A seleção deverá ocorrer entre o 1º e 4º trimestre do Contrato de Gestão. A quantidade de empreendimentos selecionados trimestralmente para compor o GC para realização de EVE são 8, 8, 8 e 6, respectivamente.

Requisitos: Seleção de 5% dos empreendedores dentro do universo dos selecionados nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Contrato de Gestão para compor Grupo Controle. Os empreendimentos deste Grupo terão o EVE realizado e, imediatamente após o Estudo, o atendido será CONGELADO, ou seja, não receberão ATEUR ofertada pela UNIS durante o período que o GT estiver em atendimento, conforme critérios pré-estabelecidos pelo Programa.

Ação 6 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.

A realização de Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) junto aos empreendedores beneficiários é uma etapa fundamental da Assistência Técnica Socioprodutiva que será realizada conforme Manual de Orientação Metodológica, parte integrante do Edital 01/2023 PVMU.

Os procedimentos para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) consistem no processo que leva o Beneficiário Empreendedor a:

- II. Compreender o seu negócio (empreendimento);
9. Desenvolver formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas, e ambientalmente sustentáveis;
10. Fortalecer as relações de autonomia e não de dependência dos empreendedores;
11. Identificar as condições necessárias para que o empreendimento tenha êxito;
12. Conhecer bem o empreendimento, comprometendo-se com suas exigências e implicações;
13. Saber sobre o(s) produto(s), venda(s), receita(s), despesa(s), insumo(s) e demais componentes do empreendimento (negócio).

O principal produto do Estudo de Viabilidade Econômica não se restringe à identificação dos resultados econômicos do empreendimento. Por ter um caráter educativo, o essencial do EVE é o aprendizado proporcionado pelo seu próprio processo de realização, aperfeiçoando o conhecimento do Empreendedor sobre as condições necessárias à viabilidade da atividade que realiza.

A conclusão do EVE se dará com a elaboração e entrega do **Parecer Técnico**, pela equipe da UNIS com base nos dados inseridos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano (SIVME), ao empreendedor.

Requisitos: Aplicação dos questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica dos empreendimentos selecionados para compor o GT, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Termo de Colaboração.

Ação 7 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.

Mantem-se os mesmos procedimentos do item anterior, Ação 6, com a elaboração do EVE conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica. A realização do EVE dos empreendimentos do GC ocorrerá concomitante a realização do EVE dos empreendimentos do GT. Porém, após a entrega do Parecer Técnico do Estudo, os empreendimentos ficarão sem atendimento de ações da ATEUR da UNIS pelo período mínimo de 06 meses. Depois deste “congelamento” será realizado o EVE do Marco Um (M1) para basilar a análise que servirá aos Indicadores de Resultados, incluindo o Conhecimento da Renda Real e Variação da Renda Real.

Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica dos empreendimentos selecionados para compor o GC, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de cada ano do Termo de Colaboração.

Ação 8 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.

A realização de outro Estudo de Viabilidade Econômica (Marco Um - M1) dos empreendimentos assistidos pelas ações da ATEUR contribuirá na avaliação dos resultados e impacto do Programa Vida Melhor Urbano. Desta forma, se mantém a metodologia aplicada em etapa anterior, seguindo os mesmos procedimentos no processo de elaboração do EVE, conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica.

A realização do EVE status do M1 dos empreendimentos do GT ocorrerá no período de 12 meses após a conclusão do EVE do M0.

Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica de Status M1 dos empreendimentos do GT durante os 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do segundo ano do Termo de Colaboração.

Ação 9 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.

Assim como no item anterior, também será realizado outro Estudo de Viabilidade Econômica (Marco Um – M1) do conjunto de empreendimentos denominado Grupo Controle, porém este será dos empreendimentos não assistidos pelas ações da ATEUR, ou seja, aqueles que ficaram com atendimento congelado pelo período mínimo de 06 meses. Este segundo EVE, status M1, será realizado no mesmo período o segundo EVE do GT.

A comparação dos EVE's de status M0 e M1 dos GT e GC contribuirá na avaliação dos resultados do Programa Vida Melhor Urbano. Desta forma, se mantém a metodologia aplicada em etapa anterior, seguindo os mesmos procedimentos no processo de elaboração do EVE, conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica.

A realização do EVE status do M1 dos empreendimentos do GC ocorrerá no período de 12 meses após a conclusão do EVE do M0. Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica de Status M1 dos empreendimentos do GC nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do segundo ano do Termo de Colaboração.

Ação 10 – Assistência Técnica Socioprodutiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).

A atividade de Assistência Técnica Socioprodutiva compreende o atendimento aos Empreendedores Beneficiários tanto em empreendimentos individuais quanto familiares, e se

realiza através de visitas técnicas da equipe responsável aos empreendimentos já atendidos pelo Programa para acompanhar o desenvolvimento da aplicação da metodologia.

A presente meta de Assistência Técnica Socioprodutiva ocorrerá junto aos empreendimentos que já tiveram o Estudos de Viabilidade Econômico elaborados (passaram pela fase 1) e no transcorrer de 06 (seis) meses deverá dar suporte complementar as outras ações da ATEURB por meio de visita técnica domiciliar ou no local de trabalho do empreendedor para:

- k) Orientação nas áreas de produção, de comercialização, da gestão do negócio;
- l) Orientação e suporte pedagógico regular para registro como MEI (Microempreendedor individual) com vistas à formalização;
- m) Encaminhamentos à qualificação profissional na área em que atua, conforme detalhado na ação 11;
- n) Orientação apoio pedagógico regular para identificação/atualização dos custos de produção dos bens e/ou serviços, na formação de preços e resultado das atividades de vendas;
- o) Sensibilização na formação e participação de Fundos Rotativos Solidários e ações de redes de produção ou comercialização;
- p) Orientação em procedimentos de registros de controle de entradas e saídas de mercadorias e/ou serviços e;
- q) Orientação e encaminhamentos a instituições de microcrédito
- r) Identificação, entre os membros da família do empreendedor, das demandas de qualificação profissional e da intermediação de mão de obra via sistema público de emprego e renda.
- s) Promoção de ações coletivas e estímulo à formação de redes de produção e venda de produtos e/ou serviços;
- t) Orientar a família do empreendedor sobre o acesso às políticas de assistência e desenvolvimento social.

Nesta atividade encontra-se o monitoramento sistemático das ações do PVMU, onde a equipe reconhece e registra as necessidades dos beneficiários e promove os encaminhamentos para atendimento do Empreendedor e/ou familiares para outras Políticas Públicas Sociais. É também na etapa da Assistência Técnica Socioprodutiva que se realizarão ações para incentivar a articulação dos empreendimentos em redes, e, quando houver oportunidade, a criação de fundo(s) solidário(s). Também, é durante as visitas da Assistência Técnica Socioprodutiva que se consolidam os registros da demanda identificada no EVE pela necessidade de entrega de Ativos para os Empreendedores Beneficiários.

Ação 11 – Realizar Qualificação dos Empreendedores.

A qualificação dos Empreendedores é a preparação de um indivíduo através de uma formação profissional específica para que ele possa aprimorar suas habilidades e executar funções específicas, demandadas pelo mundo do trabalho.

A qualificação atenderá a todas as modalidades de ensino. As capacitações serão realizadas no terceiro e quarto trimestre de atendimento, distribuindo da melhor forma as turmas por arranjo produtivo.

- h) Para realização da qualificação dos empreendedores beneficiários do Programa a CECAF/BA disponibilizará a capacitação/qualificação de acordo com as demandas encontradas no processo de atendimento, por área de atuação do empreendedor.
- i) A qualificação específica dos empreendedores beneficiários do Programa atenderá aos cursos por arranjo produtivo previsto neste Termo e ocorrerá em espaço próprio da CECAF/BA ou em local de parceria elegível sem custo para o espaço utilizado.
- j) A qualificação dos empreendedores beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano será realizada por meio de cursos específicos nos segmentos de alimentação, costura e estética, empreendedorismo, vendas, entre outros.
- k) A carga horária do curso de qualificação específica está definida de acordo com a especificidade da área de atuação e o arranjo produtivo, na planilha descritiva dos cursos, em anexo ao edital.
- l) Os participantes dos cursos de qualificação receberão: material didático, fardamento (camisa de malha com identificação do programa), lanche, e auxílio transporte para cobrir o custo com deslocamento quando se tratar de viagem intermunicipal e local.
- m) Será fornecido aos participantes dos cursos de qualificação o kit educando, para as aulas teóricas, contendo: pasta, bloco de anotações, caneta, lápis, borracha e apontador e para as aulas práticas os materiais e instrumentos necessários ao aprendizado da profissão.
- n) Será entregue certificado aos integrantes da qualificação que tiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos cursos.

Poderá participar da qualificação o empreendedor com Estudos de Viabilidade Econômico concluído e no status de atendimento da fase 2 da ATEUR.

Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.

O Círculo de Cultura será uma ferramenta bastante versátil que poderá ser utilizada em projetos de desenvolvimento comunitário e na organização social das famílias. Assim, propõe-se a utilização do Círculo de Cultura como uma ferramenta para a reflexão sobre a situação das famílias atendidas, o acesso às políticas públicas e um espaço para a organização de ações coletivas transformadoras da realidade.

O caminho se faz ao caminhar e de acordo com a realidade de cada comunidade, mas as atividades seguirão os princípios do Círculo de Cultura para garantir o cumprimento dos objetivos e que se desenvolverão num processo educativo como prática da liberdade e da emancipação dos participantes, numa perspectiva de construção de processos coletivos de transformação da realidade. Desta forma, todas/os deverão compreender os objetivos e a metodologia do trabalho para estimular o engajamento dos participantes e o sucesso dele.

A forma de organizar o encontro do Círculo de Cultura ficará a critério do coordenador. Será criado um ambiente agradável e confortável que favoreça o diálogo entre os participantes de forma livre e horizontal. Este é será um momento especial para dialogar com a cultura e com o patrimônio histórico, artístico e cultural das comunidades. Serão trazidos elementos da

cultura popular para trazer um momento de celebração da vida, da comunhão, da partilha, das lutas e da esperança de um mundo melhor.

Realizada essa parte introdutória e fundamental, o coordenador iniciará as reflexões a partir das perguntas geradoras formuladas com base nos temas causadores que se pretende discutir. Nessa etapa, o grupo como um todo, mas principalmente o coordenador, deverá ter a preocupação de registrar e organizar as propostas das ações coletivas para resolver os problemas levantados e encaminhar a luta da comunidade.

Os encontros do Círculo de Cultura serão realizados a partir do segundo trimestre do primeiro ano. Deve ser realizado pelo menos um encontro por trimestre. No entanto, a periodicidade deve ser combinada com os participantes e de acordo com as demandas das comunidades.

Ação 13 – Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito

Nas atividades da meta de acompanhamento e orientações aos empreendimentos, o foco será demonstrar a importância do crédito para superar os gargalos na produção e/ou comercialização, como também repassar informações básicas sobre crédito, identificando a capacidade de pagamento de parcelas e do juros pelos empreendimentos.

Agora, na meta de promoção de orientações para acesso ao microcrédito pelos empreendimentos individuais, familiares e organizados em redes, seu alcance está vinculado a estratégia de identificação e mobilização das agências de microcrédito com condicionantes de aprovação mais adequada a realidade dos empreendimentos dos setores da economia popular.

A UNIS, após identificar a agência de crédito mais adequada e realizar parceria para recebimento dos empreendimentos, deverá encaminhar individualmente aqueles que posterior ao repasse das orientações básicas da equipe técnica passaram a demandar o acesso ao microcrédito, e ainda tenham capacidade de pagamento das parcelas e dos juros validadas no EVE do M0.

O universo desta meta será a quantidade de empreendimento que foram identificados como demandantes de microcrédito durante a elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) e confirmados no Parecer Técnico da Coordenação. Desta forma, compreende-se que dentro do universo dos empreendimentos assistidos existem aqueles que não demandam crédito produtivo, seja porque já são atendidos ou porque a equipe técnica da UNIS identificou um eventual efeito negativo no custo da atividade produtiva e possibilidade de endividamento. Assim, na elaboração do Parecer Técnico do EVE deve-se apontar a situação de demandante dos dois serviços.

Após identificar os demandantes de microcrédito produtivo, a equipe da UNIS promoverá:

- ✓ Orientação e encaminhamento dos empreendedores demandantes do microcrédito para as instituições de crédito;

- ✓ Acompanhamento e orientação dos empreendimentos que acessaram o crédito de forma a sensibilizar para o uso produtivo do mesmo;
- ✓ O registro nominal do empreendedor que acessou o microcrédito no SIVME e no Relatório Trimestral de Atividades e;
- ✓ Identificação dos eventuais motivos e gargalos para o acesso do microcrédito.

Será realizada a identificação de instituições de créditos com linhas de microcrédito adequadas aos empreendedores individuais, familiares e organizados em rede, e posterior orientações e encaminhamentos de 100% dos empreendedores demandantes do microcrédito durante o 2º a 4º trimestre do primeiro ano do Termo de Colaboração e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 14 – Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.

Complementar ao item imediatamente anterior, a meta de promoção de encontros e plantão de atendimento na UNIS com instituições ofertantes de microcrédito visa reforçar a possibilidade de acesso ao serviço financeiro com ações que amplie o conhecimento dos empreendedores sobre as linhas de microcrédito mais adequadas.

Após identificar os demandantes de microcrédito produtivo, a equipe da UNIS promoverá:

- ✓ Mobilização de instituições de crédito mais adequadas para disponibilizar o serviço mais próximo da realidade dos empreendimentos da economia dos setores populares;
- ✓ Promoção de plantões de atendimento a empreendimentos demandantes/interessados no acesso ao microcrédito na sede da UNIS ou em espaços cedidos por parceiros;
- ✓ Encontros com instituições de crédito e empreendedores para apresentar as linhas de crédito, vantagens e limites do microcrédito produtivo;
- ✓ O registro nominal do empreendedor que acessou o microcrédito no SIVME e no Relatório Trimestral de Atividades e;
- ✓ Identificação dos eventuais motivos e gargalos para o acesso do microcrédito.

Serão realizados, durante a vigência do Termo de Colaboração, 03 Encontros ou Plantões de Atendimentos, por trimestre, com instituições de crédito parceiras para promover orientações e encaminhamentos durante o 2º à 4º trimestre do primeiro ano e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 15 – Orientação para a formalização de trabalhadores e trabalhadoras por conta própria como Microempreendedores Individuais (MEI).

Nessa ação a orientação liga-se a necessidade de encaminhamento do empreendimento demandante de formalização ao operador da política, o SEBRAE. As atividades extrapolam o ambiente em que o agente de desenvolvimento atende o empreendimento (domicílio ou local de funcionamento). Assim, após identificação dos/as trabalhadores/as demandantes e validados pelo Parecer Técnico após o estudo de viabilidade, a UNIS, os encaminharão à agência do SEBRAE e realizará o pós-atendimento com o suporte pedagógico para o

cumprimento dos deveres inerentes ao Microempreendedor Individual e dos direitos que podem ser acessados a partir do mesmo.

Requisitos: Estabelecer parceria com SEBRAE para o encaminhamento de 100% dos empreendimentos demandantes e validados pelo Parecer Técnico durante o 2º ao 4º trimestre do primeiro ano e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 16 – Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.

Os empreendimentos assistidos pela UNIS serão estimulados ao trabalho em rede e ao envolvimento de iniciativas coletivas que promovam a superação de obstáculos ao desenvolvimento sustentável das suas atividades produtivas.

Serão 03 as estratégias para o alcance de 20% dos empreendimentos em assistência na meta:

- ✓ Sensibilização e Articulação de empreendimentos para criação de Fundo Rotativos Solidários, que buscará a formação de poupanças coletivas que possibilite a prática de compras coletivas de insumos, comercialização em grupo ou disponibilidade do autofinanciamento através de empréstimos financeiros com aval solidário do próprio grupo;
- ✓ Sensibilização e Articulação de empreendimentos em redes de produção e comercialização, fomentando ações coletivas de capacitação, de compras de insumo, de venda de produtos e serviço.
- ✓ A sensibilização e articulação das redes de produção e comercialização visa substanciar o processo de autonomia dos empreendimentos na superação de dificuldades e gargalos que impedem o aumento da renda e a superação das condições de pobreza da família dos empreendedores.

Ação 17 – Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)

A entrega de equipamentos (ativos produtivos) estará vinculada à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES). A UNIS deverá identificar e informar no Relatório de Atividade Trimestral os empreendimentos demandantes de equipamentos, descrevendo o tipo do equipamento que pode contribuir na diminuição da precariedade do trabalho e/ou aumento da produtividade, tendo por base o estudo de viabilidade.

A relação será atualizada a cada trimestre contendo os empreendimentos com EVE concluído no período e será por meio dela que será feita a seleção dos empreendimentos a serem contemplados com equipamentos.

Os critérios de seleção para a entrega de equipamentos, levará em conta:

- a) informações no Parecer Técnico do EVE que valide a necessidade do empreendedor e o tipo do equipamento;
- b) A declaração do agente e do técnico de desenvolvimento da UNIS manifestando estar de acordo com a entrega do equipamento a empreendimento específico, conforme critérios pré-estabelecidos, e;

c) orientações e condicionantes pré-estabelecidos pela SEADES no trimestre anterior a entrega dos equipamentos.

A partir do Estudo de Viabilidade Econômica e das visitas domiciliares do agente de desenvolvimento e do técnico de desenvolvimento, a UNIS identificará a demanda de equipamentos produtivos relacionados à atividade do empreendedor, descrevendo no Relatório de Atividades Trimestral o nome completo e CPF do empreendedor, ramo e tipo da atividade produtiva e equipamento demandado.

Ação 18 – Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.

Critério de aceitação:

A Unidade de Inclusão Socioprodutiva deverá identificar e promover parcerias públicas e privadas que apresentem interesse na execução de ações do Programa Vida Melhor Urbano – PVMU, contribuindo para o alcance das metas. Assim, o estabelecimento das parcerias ao mesmo tempo que é uma meta contratual também visa contribuir para o alcance de outras metas do Termo de Colaboração.

Busca-se também com as parcerias elegíveis o cumprimento de metas em municípios onde não possui equipe técnica da UNIS residente, não gerando custos adicionais no atendimento dos empreendimentos assistidos.

Desta forma, as parcerias podem contribuir na:

- a) disponibilização de espaços e estrutura para reuniões e encontros da equipe técnica e empreendimentos;
- b) identificação de áreas vulneráveis e de população empobrecida para cadastramentos de empreendimentos individuais, familiares ou articulados em rede;
- c) mobilização de empreendimentos para cadastramento via demanda espontânea e direcionada;
- d) elaboração de diagnóstico socioeconômico de áreas e;
- f) disponibilização de informações e dados para elaboração de mapa de oportunidades.

Ação 19 – Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.

O Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano (SIVME) é um sistema de informações online que armazena os cadastros com a identificação dos Empreendedores assistidos pelo PVMU e de todas as ações desenvolvidas na aplicação da metodologia do Programa. Realiza automaticamente o ranqueamento dos cadastrados para seleção dos empreendedores beneficiários que receberão atendimento de acordo com os parâmetros da metodologia.

Será de responsabilidade da CECAF/BA a inserção, sistematização e atualização de dados relacionados aos Empreendedores Beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), tempestivamente no decorrer da execução do contrato.

Ao final de cada trimestre será de responsabilidade das CECAF/BA a inserção, sistematização e atualização das informações e dados relacionadas de 100% dos empreendimentos assistidos com ATEUR pela UNIS:

- f. Lançar as informações contidas na Ficha de Cadastro constante da Metodologia.
- g. Realizar, de forma impessoal e automatizada, o ranqueamento dos empreendimentos a serem atendidos.
- h. Fazer as contas necessárias ao estudo de viabilidade, com questões norteadoras para o parecer técnico.
- i. Inserir os dados complementares relativos às demandas de Ativos para os Empreendedores.
- j. Encaminhar planilha com gráficos e tabelas dos indicadores gerenciais de desempenho informando o perfil dos atendimentos, renda, gênero, núcleo produtivo, localidade, empreendimento.

Ação 20 – Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).

Assistência Técnica Urbana (ATEUR) do Programa Vida Melhor Urbano é uma política inovadora e única no Brasil, não havendo referência para estudar ou analisar. Assim, todo o processo deve ser acompanhado, monitorado, avaliado e sistematizado no propósito de gerar aprendizados.

O perfil profissional da equipe técnica e dos agentes de desenvolvimento também não é passivo de comparações a partir de análises de outras experiências, pois, como já dito, a ATEUR é ímpar no atendimento de empreendimentos da economia dos setores populares. Sendo assim, a avaliação de produtividade das equipes técnicas das UNIS's é parte essencial para adequar planos de ações vinculados ao alcance das metas, orientar procedimentos, definir conteúdos formativos para qualificação das competências e identificar perfis incompatíveis para exercer as funções.

Ao final de cada trimestre a CECAF/BA apresentará em anexo ao Relatório de Atividades Trimestral, o Relatório de Produtividade de cada profissional da UNIS, conforme suas atribuições, adotando como parâmetro os elementos do modelo estabelecido pelo Termo de Referência.

Ação 21 – Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).

Ao final de cada trimestre as CECAF/BA enviará o Relatório Trimestral de Atividades para Coordenação Estadual do Programa Vida Melhor Urbano, vinculada a SEADES, descrevendo as atividades realizadas, identificando resultados alcançados, eventuais dificuldades no alcance das metas, entre outros elementos, conforme modelo presente no site da Secretaria de Administração do Estado da Bahia:
(<http://www.saeb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=123>)

e possíveis ajustes a serem definidos pela coordenação do Programa.

Ação 22 – Assessorar a sociedade civil e poder público dos municípios de Porto Seguro, Santa Cruz de Cabrália, Itamaraju e Prado para a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A equipe da UNIS vai assessorar as prefeituras municipais e as organizações da sociedade civil para que seja implementado o SISAN nesses 4 municípios, em especial, a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN é um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006. O SISAN reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Este sistema promove a formulação e articulação de políticas de segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e a avaliação das mudanças relacionadas à situação de segurança alimentar e nutricional da população.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 1.1 Capacitar a equipe técnica e agentes								
Objetivo:								
Realizar capacitação da equipe técnica								
Fórmula de Cálculo:	Nº de horas de capacitação realizada / Nº previsto de horas de capacitação realizada x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de horas de capacitação realizada							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	46	6	6	6	46	6	6	6
Parâmetro de Avaliação:	128							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 2 - Elaborar e Atualizar Mapeamento

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 1.2 Elaborar / Atualizar mapeamento referente aos equipamentos sociais e Instituições localizadas nas áreas de atuação da UNIS com informações sobre as ações realizadas e em realização								
Objetivo:								
Mapear equipamentos sociais e instituição na área de atuação da UNIS.								
Forma de Cálculo:	Nº de mapeamentos realizados/ Nº mapeamentos previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº mapeamentos previsto							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
Parâmetro de Avaliação:	8							
	>=100% = 20 pontos							
	< 100% e >= 90% = 18 pontos							
	< 90% e >= 80% = 16 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	Mapeamento entregue							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 3 – Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 2.1 Cadastramento de Empreendedores Novos								
Objetivo:								
Identificar os Empreendedores beneficiários do Programa.								
Forma de Cálculo:	Nº de Cadastramentos realizados/Nº de empreendedores previstos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	400	400	400	0	400	400	400	0
Parâmetro de Avaliação:	2.400							
	>=100% = 20 pontos							
	< 100% e >= 90% = 18 pontos							
	< 90% e >= 80% = 16 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	Cadastros lançados no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 20 pontos = 0% de desconto;							
	Entre 16 e 20 pontos = 1,5% de desconto;							
	menor do que 16 pontos = 2% de desconto.							
Desconto Máximo:	2%							

Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 3.1 Seleção de empreendedores para o Grupo Tratamento, conforme critérios pré estabelecidos.								
Objetivo:								
Selecionar empreendimentos através do SIVME para elaboração do EVE do status M0 do Grupo Tratamento.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores selecionados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	190	190	190	0	190	190	190	0
	1.140							
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	0							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	NA							
	NA							
	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 5 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 3.2 Seleção de empreendedores para o Grupo Controle, conforme critérios pré estabelecidos pelo PVM								
Objetivo:								
Selecionar empreendimentos através do SIVME para elaboração do EVE do status M0 do Grupo Controle.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores selecionados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	10	10	10	0	10	10	10	0
	60							
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	0							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	NA							
	NA							
	NA							
Desconto Máximo:	NA							

**Ação 6 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.
Parâmetro de Avaliação.**

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.1 Realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M0 do Grupo Tratamento								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M0 para Grupo Tratamento, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto de EVE para o período x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	190	190	190	0	190	190	190	0
1.140								
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	4							
Pontuação Máxima:	40							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 40 pontos = 0% de desconto;							
	entre 32 e 39 pontos = 0,5% de desconto;							
	menor do que 32 pontos = 2% de desconto.							
Desconto Máximo:	2%							

**Ação 7 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.
Parâmetro de Avaliação.**

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.2 Realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M0 do Grupo Controle								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M0 para Grupo Controle, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	10	10	10	0	10	10	10	0
60								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

**Ação 8 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.
Parâmetro de Avaliação.**

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.3 Realização Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M1 do Grupo Tratamento.								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M1 para Grupo Tratamento, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral, a partir do 4º trimestre do 1º ano do contrato							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	0	0	0	130	130	130	130
520								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

**Ação 9 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.
Parâmetro de Avaliação.**

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.4 Realização Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M1 do Grupo Controle. (6 meses após M0)								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M1 para Grupo Controle, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral, a partir do 4º trimestre do 1º ano do contrato							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	0	0	0	10	10	10	10
40								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 10 – Assistência Técnica Socioprodutiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 5.1 Acompanhamento e orientação dos empreendimentos, após conclusão do EVE (fase2).								
Objetivo:								
Acompanhar e orientar os empreendedores para sua melhor tomada de decisão nos aspectos da gestão, produção, e comercialização, prestando assistência técnica socioprodutiva com base no diagnóstico do EVE.								
Prestar orientações ao empreendedor na produção, comercialização, gestão do negócio, entre outros.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores acompanhados e orientados/ Nº previsto de empreendedores para acompanhamento e orientação x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de empreendedores para acompanhamento							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	180	360	540	560	760	960	1140
Parâmetro de Avaliação:	1.140							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
Peso:	< 80% = 0 ponto							
	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Nº de EVE Elaborados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 30 pontos = 0% de desconto							
	entre 24 e 29 pontos = 0,5% de desconto							
	menor do que 24 pontos = 1% de desconto							
Desconto Máximo:	1%							

Ação 11 – Realizar Qualificação dos Empreendedores.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 6.1 Qualificação dos Empreendedores								
Objetivo:								
Oferecer cursos específicos para os respectivos arranjos produtivos dos empreendimentos individuais, familiares e articulados em rede que são atendidos pela UNIS.								
Forma de Cálculo:	Nº de Empreendedores Qualificados /Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	200	200	200	0	200	200	200
Parâmetro de Avaliação:	1.200							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades com fotográfico							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de Atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	entre 24 e 30 pontos = 1% de desconto							
	menor do que 24 pontos = 2% de desconto.							
Desconto Máximo:	2%							

Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 6.2 Realizar Círculo de Cultura								
Objetivo:								
Refletir sobre a realidade das famílias e comunidades para organizar ações sociais coletivas com vistas a ampliar o acesso às políticas públicas.								
Forma de Cálculo:	Nº de Círculos de Cultura realizados /Nº previsto de Círculos de Cultura x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	1	1	1	1	1	1	1
Parâmetro de Avaliação:	7							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades com fotográfico							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de realização							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 13 – Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 7.1 Orientação de acesso ao microcrédito para os empreendimentos na fase 2.								
Objetivo:								
Orientar individualmente os empreendimentos na fase 2 da ATEUR para o acesso ao microcrédito, informando o limite e capacidade de pagamento das prestações com base no EVE elaborado.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de Empreendedores orientados / Nº de empreendedores demandantes do crédito x100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	100% dos Empreendimentos demandantes do microcrédito							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 14 – Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 7.2 Promoção de Encontros e Plantões de Atendimento na UNIS entre empreendimentos atendidos na fase 2 da ATEUR e Instituições Financeiras para esclarecimento de dúvidas sobre o acesso ao microcrédito								
Objetivo:								
Contribuir para maior conhecimento e a intermediação de políticas de microcrédito aos empreendimentos.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de encontros realizados / Nº de encontros previstos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de encontros previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	3	3	3	0	3	3	3
Parâmetro de Avaliação:	18							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Nº de encontros previstos							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 15 – Orientação para a Formalização (MEI) de Empreendimentos

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 8.1 Orientação para a Formalização (MEI) de empreendimentos atendidos na fase 2, no que se refere as regras e procedimentos.								
Objetivo:								
Orientar para Formalização os empreendedores atendidos na fase 2 da ATEUR que estejam interessados no acesso ao Programa do Microempreendedor Individual.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de Empreendedores orientados / Nº de empreendedores demandantes de formalização x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0%	100%	100%	100%	0%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Nº de empreendedores demandantes de formalização							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 16 – Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 9.1 Articulação dos empreendimentos em Redes de Produção, ações de Comercialização ou em Fundos de Crédito Rotativo Solidário (20% dos empreendimentos atendidos na fase 2 da ATEUR)								
Objetivo:								
Promover articulações entre os empreendimentos para o trabalho em rede, de forma a contribuir na superação dos obstáculos que não conseguem superar individualmente tanto da produção e comercialização dos seus produtos como no acesso ao microcrédito pelas vias de instituições de crédito convencionais.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores articulados em ações para estímulo a formação de grupos e redes / Nº de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
		36	72	108		152	192	228
Parâmetro de Avaliação:	228							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
Parâmetro de Avaliação:	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	20% dos empreendimentos da fase 2							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 17 – Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 10.1 Seleção e atualização da relação de empreendedores atendidos na fase 2 com perfil compatível aos critérios pré-estabelecidos pela SEADES para recebimento de equipamento(Ativos Produtivos).								
Objetivo:								
Identificar empreendedores aptos a receber ativos após EVE								
Fórmula de Cálculo:	Nº de equipamentos entregues / Nº previsto de equipamentos x100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de equipamentos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	100	100	100	0	100	100	100
Parâmetro de Avaliação:	600							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 18 – Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 11.1 Parcerias Elegíveis para realização das atividades da UNIS								
Objetivo:								
Identificar instituições públicas e não governamentais para realizar ações conjuntas nas UNIS;								
Proporcionar eventos conjuntos para promoção das atividades dos beneficiários do Programa;								
Articular e construir cooperação técnica de ações trasnversais para melhora dos beneficiários do PVMU.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores articulados e realizando ações para estímulo à formação de grupos e redes / Nº previsto de empreendedores atendidos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	2	2	2	2	2	2	2	2
Parâmetro de Avaliação:	16							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 19 – Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 12.1 Sistematização das informações dos empreendedores, inclusão de dados e atualização do Sistema Vida Melhor – SIVME								
Objetivo:								
Fazer ranqueamento pessoal dos beneficiários cadastrados para atendimento								
Proporcionar uma base de dados atualizada dos beneficiários do Programa								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME / Nº de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	4							
Pontuação Máxima:	40							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de Sistematização do SIVME							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Base de dados atualizada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 40 pontos = 0% de desconto							
	igual ou maior do que 32 e menor que 39 pontos = 0,5% de desconto							
	menor do que 32 pontos = 1% de desconto							
Desconto Máximo:	1%							

Ação 20 – Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 13.1 Apresentar relatório de produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e on line)								
Objetivo:								
Apresentar base de dados atualizada;								
Sistematizar a produtividade dos agentes, técnicos e coordenadores.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de relatórios de produtividade entregues / Número previsto de relatórios de produtividade x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Número previsto de relatórios de produtividade							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
Parâmetro de Avaliação:	8							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Produtividade							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Número de relatórios apresentados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 21 – Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 14.1 Apresentar relatório de acompanhamento de resultados com as ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e on line).								
Objetivo:								
Proporcionar base de dados atualizada das ações realizadas no período.								
Acompanhar os resultados para avaliações quantitativas e qualitativas.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues / Nº previsto de relatórios de acompanhamento de resultados x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de relatórios de acompanhamento de resultados							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
Parâmetro de Avaliação:	8							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de resultados							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Número de relatórios apresentados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		800.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	99.918,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	417.918,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	88.404,00
2.1.2.2	FGTS	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	25.440,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	10.176,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	26.409,96
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	3.354,60
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	736,10	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	8.838,81
2.1.2.7	13 Salário	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	26.409,96
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		15.752,31	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	189.033,33
Subtotal (Recursos Humanos)		50.578,81	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	606.951,33
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Material de Expediente	1.854,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,05
2.2.2	Material de Fradamento	15.292,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.292,31
2.2.3	Capacitação da Equipe Técnica	11.100,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	15.600,00
2.2.4	Pagamento hora aula das qualificações profissionalizantes	0,00	0,00	0,00	113.167,00	0,00	113.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.334,00
2.2.5	Materiais e serviços necessários à qualificação profissionalizante	0,00	0,00	0,00	26.766,24	0,00	26.766,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.532,48
2.2.6	Feira dos Empreendimentos atendidos pela UNIS (2 feiras 1/ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.7	Banner e impressos (4 unidades)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.8	Placa de identificação da UNIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.9	Placa de acrílico para inauguração	336,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,60
Subtotal (Custos Diretos)		30.182,96	0,00	0,00	141.433,24	0,00	159.933,24	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	334.549,44

2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

2.3.1	Notebook	10.928,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.928,09
2.3.2	Tablet	14.883,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.883,87
2.3.3	Smartphone 128GB	3.507,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.507,30
2.3.4	Condicionador de ar Split 12. BTU	4.957,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957,34
2.3.5	Impressora Colorida, multifuncional	1.200,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,32
2.3.6	Projetor multimídia	6.243,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.243,33
2.3.7	Caixa de Som amplificada 700W	2.153,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153,31
2.3.8	Microfone sem fio	1.487,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,27
2.3.9	Mesa de Escritório	5.712,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,37
2.3.10	Cadeiras Giratórias	6.744,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.744,49
2.3.11	Armário de Aço	2.358,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358,17
2.3.12	Mesa de Reunião	1.301,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,01
2.3.13	Cadeira Plástica	1.315,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,47
2.3.14	Cafeteira	269,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,20
2.3.15	Geladeira	2.636,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,98
2.3.16	Purificador de Água	941,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,20
2.3.17	Microondas 23 l	715,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,97
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		67.355,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.355,69

2.4 Custos Indiretos

2.4.1	Pagamento de diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Locação de Veículos	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	151.200,00
2.4.3	Aquisição de Combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.4.4	Internet Banda Larga UNIS	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	3.341,52
2.4.5	Internet Pacote de Dados	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.4.6	Despesas Eventuais	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	4.654,56
Subtotal (Custos Indiretos)		16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	16.466,34	197.596,08
Total Geral Despesas Ano I		1.206.452,54												

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS													
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1. Salários	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
2.1.1.. Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	8.326,50	99.918,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	34.826,50	417.918,00
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2. INSS	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	88.404,00
2.1.2.. FGTS	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	25.440,00
2.1.2.. FGTS Multa Rescisória	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	848,00	10.176,00
2.1.2.. Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	26.409,96
2.1.2.. PIS sobre a Folha de Pagamento	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	279,55	3.354,60
2.1.2.. 1/3 sobre Férias	736,10	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	736,61	8.838,81
2.1.2.. 13 Salário	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	2.200,83	26.409,96
2.1.2.. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.. ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2. Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	15.752,31	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	15.752,82	189.033,33
Subtotal (Recursos Humanos)	50.578,81	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	50.579,32	606.951,33
2.2 2.2 Custos Diretos													
2.2.1 Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 Material de Fradamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 Capacitação da Equipe Técnica	9.900,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	14.400,00
2.2.4 Pagamento hora aula das qualificações profissionalizantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5 Materiais e serviços necessários à qualificação profissionalizante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6 Feira dos Empreendimentos atendidos pela UNIS (2 feiras 1/ano)	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.7 Banner e impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8 Placa de identificação da UNIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9 Placa de acrílico para inauguração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)	9.900,00	25.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	39.400,00

2.4 Custos Indiretos													
2.4.1 Pagamento de diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2 Locação de Veículos	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
2.4.3 Aquisição de Combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.4.4 Internet Banda Larga UNIS	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	278,46	3.341,52
2.4.5 Internet Pacote de Dados	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.4.6 Despesas Eventuais	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,93	4.654,61
Subtotal (Custos Indiretos)	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,34	12.266,39	147.196,13
Total Despesas Ano II	793.547,46												
Total Geral Despesas	2.000.000,00												

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
I	1ª parcela limitado a R\$ 800.000,00	2ª parcela limitado a R\$ 200.000,00	3ª parcela limitado a R\$ 200.000,00	4ª parcela limitado a R\$ 200.000,00

ANO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
II	5ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	6ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	7ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	8ª parcela limitado a R\$ 150.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição Equip/Móvel	Unid	Vlr médio por item	Quant	Vlr estimado
1	Notebook intel Core 8GB	Unid	3.642,70	3	10.928,09
2	Tablet 10``Samsung 64GB	Unid	1.488,39	10	14.883,87
3	Smartphone 128 GB, 5G Octa-Core A23	Unid	1.169,10	3	3.507,30
4	Condicionador de ar Split 12.000 BTU	Unid	2.478,67	2	4.957,34
5	Impressora colorida laser, epson 3250, ecotank, multifuncional	Unid	1.200,32	1	1.200,32
6	Projetor Multimídia Epson Powerlite E20	Unid	3.368,33	2	6.736,66
7	Caixa de som amplificada, portátil, bivolt, 700W	Unid	1.076,65	2	2.153,31
8	Microfone sem fio kit com 2 microfones	Unid	743,63	2	1.487,27
9	Mesa de trabalho	Unid	439,41	13	5.712,37
10	Cadeira Giratória	Unid	518,81	13	6.744,49
11	Armário de Aço para Escritório	Unid	1.179,09	2	2.358,17
12	Mesa de reunião 2,40m X 1,00m	Unid	1.301,01	1	1.301,01
13	Cadeira Plástica	Unid	65,77	20	1.315,47
14	Cafeteira	Unid	269,20	1	269,20
15	Geladeira Consul 386l Frost Free	Unid	2.636,98	1	2.636,98
16	Purificador de água	Unid	941,20	1	941,20
17	Microondas 23 Litros	Unid	715,97	1	715,97
TOTAL					67.849,00

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

Weldes Valeriano Queiroz
Diretor-Presidente – CECAF/BA
